

## GUIA DA AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS DAS FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS

### 1 - Constituição dos grupos de formação

Os grupos de formação são constituídos por um número mínimo de 15 e um número máximo de 30 formandos.

### 2 - Contrato de formação e assiduidade

2.1 - O adulto celebra com a entidade formadora um contrato de formação, no qual devem ser claramente definidas as condições de frequência na formação modular, nomeadamente quanto à assiduidade e à pontualidade.

2.2 - Para efeitos de conclusão da formação modular com aproveitamento e posterior certificação, a assiduidade do formando não pode ser inferior a 90 % da carga horária total.

2.3 - Sempre que o limite estabelecido no número anterior não for cumprido, cabe à entidade formadora, nos termos do respetivo regulamento interno, apreciar e decidir, casuisticamente, sobre as justificações apresentadas pelo adulto, bem como desenvolver os mecanismos de recuperação necessários ao cumprimento dos objetivos inicialmente definidos.

### 3 - Avaliação

- a) Processual (assente numa observação contínua e sistemática do processo de formação);
- b) Contextualizada (consistência entre as atividades de avaliação e as atividades de aquisição de saberes e competências);
- c) Diversificada (recurso a múltiplas técnicas e instrumentos de recolha de informação);
- d) Transparente (explicitação dos critérios adotados);
- e) Orientadora e reguladora do processo formativo (fornecer informação sobre a progressão das aprendizagens do adulto);
- f) Qualitativa (concretiza-se numa apreciação descritiva dos desempenhos que promova a consciencialização por parte do adulto do trabalho desenvolvido).

#### 4 - Modalidades de avaliação

O processo de avaliação compreende:

a) A avaliação formativa, que se projeta sobre o processo de formação, permitindo obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias pedagógicas. Os critérios de avaliação formativa são, nomeadamente: a participação, a motivação, a aquisição e a aplicação de conhecimentos, a mobilização de competências em novos contextos, as relações interpessoais, o trabalho em equipa, a adaptação a uma nova tarefa, a pontualidade e a assiduidade.

b) Avaliação sumativa, que tem por função servir de base de decisão sobre a certificação final, é expressa nos resultados de *Com aproveitamento* ou *Sem aproveitamento*, em função do formando ter ou não atingido os objetivos da formação.

#### 5 - Condições de certificação

Para efeitos de certificação conferida pela conclusão de uma unidade de competência ou de formação de curta duração, o formando deve obter uma avaliação com aproveitamento.

6 - No final da formação ocorrerá uma reunião para registo formal da avaliação de cada adulto quanto à Unidade de Competência ou Unidade de Formação de Curta Duração frequentada.

7 – De cada Curso de Formação Modular Certificada será construído um dossiê técnico-pedagógico.

12/09/2019.

Joaquim Teixeira, Coordenador do Centro Qualifica da Escola Secundária de Felgueiras.